



Boletim Oficial

Itanhaém

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 6 - Nº 121 - 21 A 29 DE OUTUBRO DE 2009

Município recebe Poupatempo Móvel até o dia 31

A população do Município contará com o Poupatempo Móvel até o dia 31. O programa do Governo do Estado tem como objetivo proporcionar à população serviços gratuitos ou mais baratos, com maior rapidez. O atendimento será realizado de segunda à sábado, das 9 às 17 horas, no estacionamento do Paço Municipal, localizado na avenida Washington Luiz, 75, no Centro.

A Unidade Móvel disponibiliza serviços como emissão de carteira de identidade e de trabalho. Os interessados poderão acessar ainda, através do e-poupatempo, mais de 2 mil serviços públicos eletrônicos, como o registro de Boletim de Ocorrência, consulta de multas de trânsito e pontos na Carteira de Habilitação (CNH), débitos de IPVA, inscrições em concursos públicos, emissão de 2ª via de contas, dentre outros.

É importante destacar que to-

dos os serviços prestados no Poupatempo Móvel são organizados através da distribuição de senhas que são entregues aos cidadãos mediante apresentação da documentação completa necessária para o serviço que será executado. E para facilitar e agilizar o andamento das transações, as taxas geradas pelos serviços poderão ser pagas no Banco Nossa Caixa, localizado dentro da própria Unidade, em dinheiro ou através de cartão de débito da Nossa Caixa e rede afiliada.

Mais informações sobre os serviços prestados, seus requisitos e os roteiros de todos os Postos Móveis podem ser adquiridas através do site www.poupatempo.sp.gov.br ou pelo Disque Poupatempo 0800-7723633. A ligação é gratuita, e está disponível de segunda a sexta-feira, das 7 às 20 horas, e aos sábados, das 6h30 às 15 horas.



A Unidade Móvel disponibilizará serviços como emissão de carteira de identidade e de trabalho

Governo Municipal assina financiamento para otimizar gestão de tributos

Página 2

Prefeitura realiza prova didática para os cargos de Intérprete Alfabetizador de Libras

Página 7

Inscrições para guarda-vidas temporários terminam nesta sexta-feira (23)

Página 7

Prefeitura assina financiamento para otimizar gestão de tributos

o contrato no valor de R\$ 1,454 milhão foi o primeiro do País firmado entre uma prefeitura e a Caixa Econômica Federal. A verba é oriunda do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES)

O Governo Municipal assinou nesta no dia 15, o contrato do Programa de modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT), com o banco Caixa Econômica Federal.

O financiamento no valor de R\$ 1,454 milhão foi o primeiro do País firmado entre uma prefeitura e o banco. A verba, oriunda do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES), será destinada para investir na modernização tecnológi-

ca em novos equipamentos de informática, capacitação de profissionais, infraestrutura física e serviços técnicos especializados. Inclusive o aporte será voltado também para a compra de veículos de apoio à fiscalização.

As melhorias serão destinadas para os setores responsáveis pela arrecadação, cobrança e fiscalização dos impostos municipais. Além disso, o PMAT também melhorará a gestão de outras áreas como a orçamentária,

financeira, patrimonial, saúde e assistência social. Toda a estrutura está prevista para que seja concluída em até 24 meses.

Segundo a Administração, esta otimização de mão de obra e de equipamentos beneficiará, principalmente, o combate a sonegação fiscal. Os investimentos serão para atuar de maneira mais eficiente nas atividades de fiscalização na área urbana do Município. Desta forma, será possível ter mais controle do cadastro fiscal imobiliário.



As melhorias serão destinadas para os setores responsáveis pela arrecadação, cobrança e fiscalização dos impostos municipais



FIQUE LIGADO

UFM 2009: R\$ 1,93

• SAÚDE

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
Tel.: 3426-2074

ATENDIMENTO 24 HORAS
Pronto-Socorro:
Tel.: 3426-4212
Hospital
Tel.: 3421-1900

BANCO DE SANGUE
Tel.: 3421-1904

CENTRAL DE AGENDAMENTO
Tel.: 3426-2074

CENTRO DE REABILITAÇÃO
Tel.: 3427-3612

UNIDADES BÁSICAS E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
Suarão: Tel.: 3426-1577
Oásis: Tel.: 3427-7533
Savoy: Tel.: 3426-1798
Jd. Mosteiro: Tel.: 3426-3197
Guapiranga: Tel.: 3426-5807
Gaivota: Tel.: 3429-1410
Coronel: Tel.: 3427-5524

CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA
Tel.: 3426-3350

MATERNIDADE
Tel.: 3426-4644

SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
Tel.: 192

• SEGURANÇA

BOMBEIROS INCÊNDIO E RESGATE
Tel.: 3427-4769

BOMBEIROS SALVAMAR PAULISTA
Tel.: 3422-6000

DEFESA CIVIL
Tel.: 199 ou 3427-8352

DELEGACIA SECCIONAL
Tel.: 3422-6061

1º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3422-1208
2º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3426-1307
3º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3422-5012

DELEGACIA DE TRÂNSITO
Tel.: 3422-2438

29º BATALHÃO PM
Tel.: 3427-1414

GUARDA MUNICIPAL
Tels.: 199 / 3425-3800/3649

POLÍCIA MILITAR
Tel.: 190

POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER
Tel.: 3422-5859

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Tel.: 3422-3765

• SERVIÇOS PÚBLICOS

BIBLIOTECA MUNICIPAL POETA PAULO BONFIM
Tel.: 3426-1477

CÂMARA MUNICIPAL
Tel.: 3422-1202

CASA DA AGRICULTURA
Tel.: 3426-5792

INCRA
TEL.: 3421-1600 RAMAL 271

CETPI - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE
Tel.: 3426-3501

CEMITÉRIO MUNICIPAL
Tel.: 3427-7805

CENTRO DE PESQUISAS
Tel.: 3427-6704

CMTECE
Tel.: 3421-1700
CONSELHO TUTELAR
Tel.: 3426-3500

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gaivota: Tel.: 3429-2903
Sabaúna: Tel.: 3426-2344
Suarão: Tel.: 3427-3286
Oásis: Tel.: 3427-7660

DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)
Tel.: 3421-1672
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Tel.: 3427-5068

PAT
Tel.: 3427-6216

PROCON
Tel.: 3421-1804

INSS - ARRECADAÇÃO E BENEFÍCIOS
Tel.: 3422-6063

JUIZADO DE MENORES
Tel.: 3422-1215 / ramal 214

• REGIONAIS

REGIONAL DO BELAS ARTES
Tel.: 3422-1229/2308
REGIONAL DO BOPIRANGA
Tel.: 3425-4387
REGIONAL DO GAIVOTA
Tel.: 3429-4004 / FAX: 3429-3345
REGIONAL DO SUARÃO
Tel.: 3427-7636
REGIONAL DO OÁSIS
Tel.: 3427-8184
REGIONAL DO CENTRO
Tel.: 3427-8527
REGIONAL DO AMÉRICA
Tel.: 3427-8140

Atos do Poder Executivo

LEIS

LEI Nº. 3.567, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo implantar, no Município de Itanhaém, a Creche Noturna, e dá outras providências." JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total ao Projeto de Lei nº. 37, de 2009, e eu promulgo, nos termos do artigo 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo de Itanhaém autorizado a implantar na rede municipal de ensino o funcionamento de creches no período noturno.

Art. 2o O estabelecimento e funcionamento das creches no período noturno serão regulamentados pelo Poder Executivo por meio de Decreto.

Art. 3o As despesas resultantes da criação e vigência desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 4o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Itanhaém, 06 de outubro de 2009

JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA
PRESIDENTE

Registrado em livro próprio. Protocolo nº. 649/2009
Diretoria Geral, 06 de outubro de 2009

Projeto de autoria do Vereador Milton Saldiba P. de Campos Júnior
Carla Cristina Pereira
Diretora Geral Interina

LEI Nº. 3.568, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009

"Concede o direito de pagamento de meia tarifa aos professores nos serviços de transporte público municipal de passageiros por ônibus na cidade de Itanhaém, através da criação do "Bilhete Professor", e dá outras providências."

JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total ao Projeto de Lei nº. 45, de 2009, e eu promulgo, nos termos do artigo 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Aos professores (as) que lecionam em estabelecimentos de ensino público, municipais, estaduais ou federais, regularmente registrados e reconhecidos pelo Ministério da Educação, e sediados no Município de Itanhaém, aplicar-se-á o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente cobrado da tarifa do serviço público de transporte coletivo.

§ 1o Para fazer jus ao "Bilhete Professor", deverá o interessado apresentar a empresa concessionária de serviço de transporte público municipal declaração expedida por cada uma das instituições de ensino em que lecionar, com discriminação dos dias e horários das aulas.

§ 2o O "Bilhete Professor" será utilizado somente para a locomoção decorrente da frequência às atividades educacionais, de acordo com os dias e horários indicados pelos estabelecimentos de ensino.

Art. 2o O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art. 3o As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Itanhaém, 06 de outubro de 2009

JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA
PRESIDENTE

Registrado em livro próprio. Protocolo nº. 751/2009

Diretoria Geral, 06 de outubro de 2009

Projeto de autoria do Vereador Milton Saldiba P. de Campos Júnior
Carla Cristina Pereira
Diretora Geral Interina

LEI Nº. 3.578, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

"Dispõe sobre o Bilhete Mirim nos veículos do transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de Itanhaém e dá outras providências."

JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total ao Projeto de Lei nº. 08, de 2009, e eu promulgo, nos termos do artigo 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - As crianças, a partir do nascimento até o dia em que completarem 5 (cinco) anos, estarão dispensadas do pagamento de tarifa nos veículos do transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de Itanhaém.

Art. 2º - As crianças, a partir do nascimento até o dia em que completarem 2(dois) anos, deverão transpor a catraca no colo, pelos seus pais ou responsáveis.

Art. 3º - As crianças com idade entre 2 (dois) anos e 1 (um) dia e 5 (cinco) anos, passarão pela catraca, apresentando o Bilhete Mirim .

§ 1º - O Bilhete Mirim, terá emissão gratuita e deverá conter foto da criança beneficiária, prazo de validade ate o dia que ela complete 5 (cinco) anos sendo pessoal e intransferível, não podendo ser utilizado por terceiro.

§ 2º - Em caso de perda, furto, roubo ou deterioração do Bilhete Mirim, poderá o Executivo exigir pagamento, para a emissão de outro exemplar.

Art. 4º - No caso de uso irregular do Bilhete Mirim por terceiro, este será retido e cancelado, não podendo os pais ou responsáveis solicitar um novo.

Art. 5º - O Executivo regulamentará a presente Lei. Câmara Municipal de Itanhaém, em 15 de outubro de 2009

JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA
PRESIDENTE

Registrado em livro próprio. Protocolo nº. 364/2009
Diretoria Geral, 15 de outubro de 2009

Projeto de autoria da Vereadora Regina Célia de Oliveira
Carla Cristina Pereira
Diretora Geral Interina

LEI Nº 3.579, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

"Incentiva o Poder Executivo à entrega domiciliar de medicamentos às pessoas com dificuldades de locomoção".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Público poderá entregar, no domicílio das pessoas com dificuldades de locomoção, os medicamentos constantes da Rede Pública,

observadas as seguintes condições:
I - a entrega domiciliar de medicamentos poderá ser realizada a cada prescrição médica, pelo período máximo 6 (seis) meses, admitida a renovação mediante nova requisição médica;

II - a primeira entrega dos medicamentos prescritos ao paciente poderá ser realizada diretamente na Unidade Básica de Saúde, que poderá providenciar o devido cadastramento do paciente à entrega domiciliar dos medicamentos necessários, observando-se o prazo da prescrição médica.

Art. 2º - Para efeitos desta lei, são consideradas pessoas com dificuldades de locomoção aquelas assim declaradas pelo médico que prescrever os medicamen-

tos a serem entregues pelo Município de Itanhaém.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de outubro de 2009.

JÓÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Processo nº 8.028/2009.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Marco Aurélio Gomes dos Santos.
Departamento Administrativo, em 14 de outubro de 2009.
MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO
Secretária de Administração

LEI Nº 3.580, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar os valores das subvenções sociais a serem concedidas, no corrente exercício, às entidades que especifica".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importâncias a seguir discriminadas, os valores das subvenções sociais a serem concedidas, no corrente exercício, às seguintes entidades:

Associação de Pais e Mestres da E. M. Ana Cândida Ebling de Oliveira R\$ 103.170,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Bernardino de Souza Pereira R\$ 52.600,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Harry Forssell R\$ 120.550,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Ignez Martins R\$ 116.815,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Leonor Mendes de Barros R\$ 53.840,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Lidia Martha Ferriello Gianotti R\$ 76.460,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Lions Clube R\$ 35.100,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Maranata R\$ 15.260,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Maria Cristina Macedo Gomes R\$ 148.930,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Maria do Carmo de Abreu Sodré R\$ 29.200,00

Associação de Pais e Mestre da E. M. Olga Lopes de Mendonça R\$ 69.790,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Pedrina Pompeu Bastos R\$ 53.700,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Profª. Célia Marina Dall Pozzo Borges R\$ 103.550,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Profª. Diva do Carmo Alves de Lima R\$ 63.760,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Profª. Divani Maria Cardoso R\$ 33.460,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Profª. Eugênia Pitta Rangel Veloso R\$ 40.370,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Profª. Filomena Dias Apelian R\$ 55.700,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Profª. Maria Aparecida Soares Amêndola R\$ 42.825,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Profª. Maria das Graças Alves Santos R\$ 83.960,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professor Carlos Augusto Guimaraes Silva R\$ 115.800,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professor Walter Arduini R\$ 26.990,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Dalva Dati Riuvo R\$ 30.040,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Elga Reis R\$ 67.030,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Maria da Penha Correa Sanches R\$ 29.140,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Neusa Pinto Fonseca R\$ 4.960,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Rural José Teixeira Rosas R\$ 38.215,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Shirley Mariano Estriga R\$ 71.200,00

Art. 2º - Para atender às despesas com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 1.682.415,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e quinze reais), mediante a utilização de recursos de que trata o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de outubro de 2009.

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Processo nº 8.135/2009.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 14 de outubro de 2009.
MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO
Secretária de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 2.735, DE 5 DE OUTUBRO DE 2009

"Altera o Decreto nº 2.663, de 10 de fevereiro de 2009, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o art. 4º da Lei nº 3.560, de 30 de setembro de 2009, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, cujos membros foram nomeados pelo Decreto nº 2.663, de 10 de fevereiro de 2009, às disposições da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e da Lei Municipal nº 3.560, de 30 de setembro de 2009,

DECRETA :
Art. 1º - Os incisos III e V do art. 1º do Decreto nº 2.663, de 10 de fevereiro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1 -

.....
III - representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

Titular - Maria Isabel de Oliveira Santos;
Suplente - Alessandra Fregolente;

.....
V - representantes da sociedade civil:

Titular - Severino Lopes de Lima, representando a Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém - ANNI;

Suplente - Ingrid Érika Fisher, representando a Associação de Saúde Mental Diferente Cidadão;

Titular - Márcia Prianti Pinto, representando a Associação de Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém - AAMAVI;

Suplente - Ana Maria Oliveira dos Santos, representando a Associação de Amigos da Pastoral da Criança." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.663, de 10 de fevereiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de outubro de 2009.
JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 5 de outubro de 2009.
MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO
Secretária de Administração

DECRETO Nº 2.738, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

"Revoga, em todos os seus termos, o Decreto nº 2.207, de 12 de abril de 2004, que outorgou permissão de uso de bem público municipal à Sra. Marilda Candido".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e à vista do que consta do processo administrativo nº 6.014/2003,

DECRETA :

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 2.207, de 12 de abril de 2004, que outorgou permissão de uso de bem público municipal à Sra. Marilda Candido.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de outubro de 2009.

RUY SANTOS
Prefeito em Exercício

Registrado em livro próprio. Processo nº 6.014/2003.
Departamento Administrativo, em 15 de outubro de 2009.

RONNIE ALEXANDRE DE ALELUIA
Secretário de Administração Interino

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT
ABERTURA DE CRÉDITO Nº. 2013943.0001/2009/BNDES/CAIXA

Abertura de Crédito pelo BNDES, por intermédio de seu MANDATÁRIO: Caixa Econômica Federal. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. VALOR: R\$ 1.454.004,00 FINALIDADE: Modernização da Administração Tributária, da Administração Geral e Patrimonial e da Gestão de Setores Sociais Básicos (Saúde e Assistência Social), no Município de Itanhaém, Estado de São Paulo, conforme projeto aprovado pela Decisão nº. Dir. 1106/2009-BNDES de 06/10/2009, da Diretoria do BNDES. DATA DA ASSINATURA: 14/10/09.

EDITAIS

EDITAL Nº 001/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos da Lei nº. 3.327, de 8 de agosto de 2007, torna pública a abertura de Processo Seletivo para contratação por tempo determinado de 6(seis) meses, de 33 (trinta e três) Instrutores Culturais, necessários para o desenvolvimento do Projeto de Formação Cultural, conforme segue:

- Área de Música: Violão erudito/popular (1 vaga); Violino (1 vaga); Violoncelo/Viola (1 vaga); Guitarra (1 vaga); Contra-baixo elétrico (1 vaga); Contra-baixo acústico (1 vaga); Flauta doce e transversal (1 vaga); Saxofone, Clarinete e Gaita (1 vaga); Trombone (1 vaga); Trompete/Flugel (1 vaga); Trompa/Melofone (1 vaga); Bombardino/Tuba (1 vaga); Percussão (1 vaga); Bateria (1 vaga); Piano (1 vaga); Teclado (1 vaga); Canto/Técnico Vocal (1 vaga); Coral infantil, juvenil e adulto (1 vaga).

- Área de Dança: Coreógrafo linha de frente e pelotão (1

vaga); Ballet clássico/contemporâneo/jazz (3 vagas); Dança de rua (2 vagas); Dança de salão (2 vagas).
- Área de Artes Cênicas: Iniciação teatral (1 vaga); Iniciação circense (1 vaga).
- Área de Artes Visuais: Pintura acadêmica/ contemporânea (2 vagas).

1 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DE:

1.1 INSTRUTORES CULTURAIS

- 1.1.1 Ser brasileiro;
- 1.1.2 Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
- 1.1.3 Estar no pleno exercício dos direitos políticos;
- 1.1.4 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 1.1.5 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades a serem desenvolvidas;
- 1.1.6 Ter disponibilidade para realização de serviços inadiáveis fora do horário normal de trabalho e viagens, se for o caso;
- 1.1.7 Possuir conhecimentos profissionais para atuar na área desejada;
- 1.1.8 Apresentar a documentação necessária constante do item 2;
- 1.1.9 Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública;
- 1.1.10 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

1.1.11 Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo

2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 2.1. Apresentação dos seguintes documentos pessoais no ato da inscrição;
- 2.1.1. Cédula de Identidade - RG;
- 2.1.2. CPF;
- 2.1.3. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;
- 2.1.4. Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
- 2.2. Entrega do Currículo, comprovando, obrigatoriamente as atividades nele referidas, por meio de documentos originais, cópias autenticadas ou simples, mediante a apresentação do original;
- 2.2.1. A inexistência ou irregularidade das informações contidas no Currículo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

2.3. Entrega de Proposta de Trabalho a ser desenvolvida.

3 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.
- 3.2. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de cargos existentes para pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
- 3.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
- 3.4. O candidato participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do Decreto nº. 3.298/99.
- 3.5. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada).

3.6. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.5 dentro do prazo do período das inscrições serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

3.9. Após o julgamento das provas, além da lista geral será elaborada lista específica com a relação dos candidatos portadores de deficiência.

4 - LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias 22/10/2009 a 23/10/2009 das 9h às 11h e das 14h às 16h, na CMTECE, localizada na Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 - Centro - Itanhaém/SP.

4.2. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato original, o seu documento de identidade, e se responsabilizará pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição e entrega dos documentos, conforme item 2.

4.3. A procuração deverá ter firma reconhecida do outorgante.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo para Instrutores Culturais constará de:

- 5.1.a. Três fases, conforme abaixo, na ocorrência de mais de 30 (trinta) inscrições deferidas no mesmo componente e/ou grupos de componentes;
- a) 1ª fase - Prova Escrita, que será realizada na forma de questões de múltipla escolha (teste);
- b) 2ª fase - Prova Didática/Projeto de Aula;
- c) 3ª fase - Prova de Títulos/Currículo;
- 5.1.b. A Prova Escrita versará sobre o(s) conteúdo(s) do(s) componente(s) em concurso, conhecimentos gerais em educação, e terá como objetivo selecionar os quarenta e um colocados e que tenham obtidos no mínimo 50 (cinquenta) pontos do total da pontuação atribuída, à prova, para que possam participar das demais fases.
- 5.1.c. Havendo empate na trigésima colocação, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da fase subsequente.
- 5.1.d. Os programas das Provas Escritas serão publicados na CMTECE e no Diário Oficial do Município.
- 5.1.e. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Escrita e/ou Prova Didática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) protocolo de inscrição;
- b) original de um dos documentos de identidade a seguir especificados:
- Registro Geral (RG);
- Carteira de Identidade Profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou
- Carteira Nacional de Habilitação.
- 5.1.f. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 5.1.g. O tempo de duração da Prova Escrita e/ou Prova Didática, constará no Edital de Convocação para o evento;
- 5.1.h. O candidato só poderá retirar-se da sala destinada a Prova Escrita, decorrida 1 (uma) hora de seu início;
- 5.1.i. Durante a realização da Prova Escrita não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras ou de equipamentos eletrônicos;
- 5.1.j. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

5.1.k. Duas fases, conforme abaixo, na ocorrência de até trinta (trinta) inscrições deferidas por componente e/ou grupos de componentes.

- a) 1ª fase - Prova Didática;
- b) 2ª fase - Prova de Títulos/Currículo;
- 5.1.l. A Prova Didática terá por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente;
- 5.1.m. A Banca Examinadora escolherá três temas da Prova Didática, os quais serão dado conhecimento ao candidato, nas dependências da CMTECE, onde serão, afixados no dia 22/10 com o dia e horário das provas;
- 5.1.n. A Prova Didática constará de aula a ser ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, cujo tema será sorteado antes do início da aula teste;
- 5.1.o. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases;
- 5.1.p. Não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto nas linhas anteriores.
- 5.1.q. O candidato portador de deficiência participará do concurso, juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas;

6 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. A Prova Escrita, se aplicada, terá caráter eliminatório, não contando seus pontos para a classificação final.

6.1.1. A avaliação referente à Prova Escrita obedecerá à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado às fases subsequentes o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita.

6.2. A avaliação alusiva à Prova Didática obedecerá à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3. A nota da prova didática será a média das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

6.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Didática.

6.5. A nota final do candidato será a nota da Prova Didática acrescida da pontuação na prova de títulos.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIO DE DESEMPATE E FORMAÇÃO DO CADASTRO E ADMISSÃO

7.1. O resultado final será obtido somando-se a nota obtida na 1ª Fase com a nota atribuída na 2ª Fase;

7.2. Os candidatos serão classificados em listas específicas, sendo uma para cada área de atuação e em lista específica de portadores de deficiência, em ordem decrescente de pontos, cujo resultado será divulgado mediante afixação na CMTECE e no Diário Oficial do Município

7.3. Em caso de empate, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato:

- 7.3.1. De maior idade;
- 7.3.2. Que possuir maior número de filhos menor de 18 (dezoito anos) ou dependentes;
- 7.4. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8 - DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor o recurso no prazo de um dia útil a ser protocolado na CMTECE onde se inscreveu, a partir das datas das publicações dos resultados afixados na CMTECE.

8.2. O recurso, fundamentado, será dirigido ao Diretor do Departamento de Cultura e não terá efeito suspensivo.

8.3. Será indeferido o recurso interposto que não atender o prazo estabelecido e as condições dispostas nos itens anteriores.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será efetuada nos termos da Lei Municipal nº. 3.327, de 8 de agosto de 2007, pelo prazo de 6 (seis) meses, com estrita observância à ordem de

classificação dos candidatos.

9.2. A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação e será efetuada segundo os critérios de necessidade do serviço e oportunidade do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em decorrência da necessidade do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.

9.3. O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação ou que deixar de apresentar a documentação exigida, ou ainda, que recusar a contratação, terá a mesma preterida, passando figurar na lista de classificação em último lugar.

9.4. Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.

10 - DA JORNADA SEMANAL E DO SALÁRIO

10.1. A contratação dos candidatos habilitados observará a jornada de trabalho e o valor hora/aula a seguir especificado:

- Instrutor Cultural - máximo de 40h(quarenta) por semana.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas

11.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente à homologação do processo seletivo, eliminará o candidato, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

11.3. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado seja, proveniente de curso reconhecido, credenciado ou recomendado e, quando realizados no exterior, revalidado por universidade ou Instituição Oficial, credenciada pelo órgão competente.

11.4. A aprovação no processo seletivo não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do Departamento de Cultura, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido de acordo com as vagas existentes e que possam surgir durante o período de sua validade.

11.5. O Diretor de Cultura poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações complementares dos documentos previstos no edital.

11.5.1. A solicitação será efetuada por meio de comunicado publicado em DOM.

11.5.2. Tomar-se-á indeferida e/ou insubsistente a inscrição do candidato que não atender ao disposto neste item.

11.6. Terminado, o processo, caberá ao Diretor de Cultura homologar o(s) processo(s), por delegação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

11.7. Na ocorrência de mais aulas, após a divulgação do edital de abertura de inscrições em DOM, no componente e/ou componentes diferente daquele(s) em que foi admitido, poder-se-á ampliar carga horária desde que atenda o(s) requisito(s) de titulação para o(s) componente(s).

COMUNICADO 38/2009

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Itanhaém comunica que não haverá atribuição de classes e/ou aulas no próximo dia 14 de outubro.

As sessões de atribuição de aulas e/ou classes retornarão no próximo dia 21/10/2009, no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), às 9 horas.

Itanhaém, 14 de outubro de 2009.
Maria Cecília Rosas
Assessora de Ensino e Supervisão Escolar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 71/2009

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2008, no cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), a comparecerem dia 21/10/2009 para atribuição de classes/aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de classes/cargos	
PEB II	1	
candidatos aprovados a partir do número 353		
Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).		
Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.		
Horário: 9 horas		
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de outubro de 2009.		
MARIA CÉLIA APELIAN PESSOA		
Assessora de Ensino e Supervisão Escolar		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 72/2009

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo no cargo de Professor Substituto, conforme Edital 08/2009, a comparecerem dia 21/10/2009 para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de vagas
Professor Substituto - 1ª a 4ª série	5
candidatos aprovados a partir do número 21	
Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).	
Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.	
Horário: 9 horas	
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de outubro de 2009.	
MARIA CÉLIA APELIAN PESSOA	
Assessora de Ensino e Supervisão Escolar	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 73/2009

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2008, no cargo de Professor de Educação Básica III - Disciplina Inglês, a comparecerem dia 21/10/2009 para atribuição de classes/aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de aulas
PEB III - Inglês	20
candidatos aprovados a partir do número 10	
Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).	
Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.	
Horário: 9 horas	
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de outubro de 2009.	
MARIA CÉLIA APELIAN PESSOA	
Assessora de Ensino e Supervisão Escolar	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 13/2009

Referente ao Edital do Processo Seletivo 06/2009 Pelo presente ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo, conforme Edital 06/2009, para comparecerem dia 22/10/2009 (quinta-feira) às 15 horas, com o objetivo de tratarem de assunto referente à contratação, no Departamento de Ensino localizado no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esporte (CMTECE), Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1.131, Centro. O não atendimento a presente convocação caracterizará na desistência formal da vaga.

AUXILIAR ESCOLAR	Nome
Class.	Nome
30º	Dalva Francisca Oliveira e Oliveira
INSPETOR DE ALUNOS	
Class.	Nome
89º	Edgard Aparecido R. César Júnior
Itanhaém, 19 de outubro de 2009.	

Tânia Lúcia Mathias Netto Croffi
Assessora de Ensino e Supervisão Escolar

PROCESSO SELETIVO

EDITAL RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01/2009

Onde se lê:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre as inscrições, dos dias 19 a 21 de outubro de 2009, no horário das 09 às 12:00 hs e das 14 às 16:00 hs, na Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal, a Rua Capitão Mendes, nº 52 - Centro, Itanhaém, SP, para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa a contratação, por tempo determinado, de 20 (vinte) AGENTES DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, 36 horas semanais, salário R\$ 460,00 (quatrocentos sessenta reais).

Leia -se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre as inscrições, dos dias 19 a 21 de outubro de 2009, no horário das 09 às 12:00 hs e das 14 às 16:00 hs, na Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal, a Rua Capitão Mendes, nº 52 - Centro, Itanhaém, SP, para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa a contratação, por tempo determinado, de 20 (vinte) AGENTES DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, 36 horas semanais, salário R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais). Itanhaém, aos 08 dias do mês de outubro de 2009.
Jorge Eduardo dos Santos
Secretário de Trânsito e Segurança Municipal

"EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2009

A Diretora do Departamento de Saúde tendo constatado que, até a presente data, a pessoa abaixo relacionada, proprietário de imóvel localizado neste Município, não foi localizado em seu domicílio tributário constante do Cadastro Imobiliário Oficial, expede este Edital de Notificação, para científicá-las, na forma da lei, da obrigação constituída no IV Inciso, Parágrafo Único, do Artigo 358º do Decreto Estadual nº12.342, de 27 de setembro de 1978, Lei Municipal nº3364, de 1º de novembro de 2.007, Artigo 23º da Lei Municipal nº1.755 de 03 de julho de 1.991, estabelecendo que deverá manter o respectivo imóvel em condições higiênicas a fim de não criar condições para a proliferação do mosquito transmissor do dengue no prazo de 10 dias. OBS: considerando-se efetivada esta notificação após 05 (cinco) dias da publicação.
O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição das penalidades previstas no Artigo 568º do referido Decreto Estadual.

1 -Maria Manuela M. de Barros, responsável pelo imóvel situado a Rua Afonso Ribeiro nº60, Jardim Regina, Itanhaém, Inscrição Municipal nº028.004.009.0000.079908, foi autuado através do Auto de notificação nº12532 -Serie A 28/09/2009, por manter piscina em sua propriedade sem limpeza adequada e tratamento, conforme constatado no processo administrativo nº8187/1/2009.
2 -Vildemar de Souza Oliveira, responsável pelo imóvel situado a Rua Alessandro Rangel Lima quadra 017, lote 002, Chácaras Cibratel, Itanhaém, Inscrição Municipal nº090.017.002.0000.130221, foi autuado através do Auto de notificação nº12544 -Serie A 24/09/2009, por manter piscina em sua propriedade sem limpeza adequada e tratamento, conforme constatado no processo administrativo nº8082/1/2009.
3 -Marco Antonio Magri, responsável pelo imóvel situado a Rua Maranata nº125, Jardim Sabaúna, Itanhaém, Inscrição Municipal nº043.007.002.0000.012368, foi autuado através do

Auto de notificação nº12546 -Serie A 24/09/2009, por manter piscina em sua propriedade sem limpeza adequada e tratamento, conforme constatado no processo administrativo nº8085/1/2009.
4 -José Aparecido da Silva, responsável pelo imóvel situado a Rua Nelson Marcos nº180 ,Jardim Grandesp , Itanhaém, Inscrição Municipal nº061.033.018.0000.125167, foi autuado através do Auto de notificação nº12531 -Serie A 28/09/2009, por manter piscina em sua propriedade sem limpeza adequada e tratamento, conforme constatado no processo administrativo nº8189/1/2009.
5 -Juliana C. Zanellato, responsável pelo imóvel situado a Rua Paraíba nº636, Cibratel II, Itanhaém, Inscrição Municipal nº138.082.019.0000.013322, foi autuado através do Auto de notificação nº12550 -Serie A 28/09/2009, por manter piscina em sua propriedade sem limpeza adequada e tratamento, conforme constatado no processo administrativo nº8188/1/2009.
6 -Adão Pereira da Silva, responsável pelo imóvel situado a Av. Pedro Walmore de Araújo nº721, Grandesp , Itanhaém, Inscrição Municipal nº061.002.010.0000.096432, foi autuado através do Auto de notificação nº12105 -Serie A 24/09/2009, por manter piscina em sua propriedade sem limpeza adequada e tratamento, conforme constatado no processo administrativo nº8086/1/2009.
7 -José Pedro de Oliveira, responsável pelo imóvel situado a Av. Nelson de Barros nº285 ,Balneário Tupy, Itanhaém, Inscrição Municipal nº061.012.014.0000.012976, foi autuado através do Auto de notificação nº12530 -Serie A 28/09/2009, por manter piscina em sua propriedade sem limpeza adequada e tratamento, conforme constatado no processo administrativo nº8197/1/2009.
8 -Carlos Roberto Miotto, responsável pelo imóvel situado a Rua David Longo nº130 ,Jardim Iberá, Itanhaém, Inscrição Municipal nº049.001.016.0000.014491, foi autuado através do Auto de notificação nº12535 -Serie A 24/09/2009, por manter piscina em sua propriedade sem limpeza adequada e tratamento, conforme constatado no processo administrativo nº8073/1/2009.
9 -Antonio Sabongi , responsável pelo imóvel situado a Av. Engº José de Barros Saraiva Quadra 006, lote 004 ,Tropical , Itanhaém, Inscrição Municipal nº076.006.004.0000.097700, foi autuado através do Auto de notificação nº12545 -Serie A 24/09/2009, por manter piscina em sua propriedade sem limpeza adequada e tratamento, conforme constatado no processo administrativo nº8072/1/2009.
10 -José Carlos de Vivo , responsável pelo imóvel situado a Rua Guaianazes nº420, Balneário Tupy, Itanhaém, Inscrição Municipal nº139.023.012.0000.034732, foi autuado através do Auto de notificação nº12543 -Serie A 28/09/2009, por manter piscina em sua propriedade sem limpeza adequada e tratamento, conforme constatado no processo administrativo nº8199/1/2009.
11 -José Titon Medeiros da Rosa, responsável pelo imóvel situado a Rua Paraíba nº616, Cibratel II, Itanhaém, Inscrição Municipal nº138.082.017.0000.070369, foi autuado através do Auto de notificação nº12101 -Serie A 24/09/2009, por manter piscina em sua propriedade sem limpeza adequada e tratamento, conforme constatado no processo administrativo nº8077/1/2009.
12 -Messias Souza da Silva, responsável pelo imóvel situado a Rua José Amaral nº265, Cibratel I, Itanhaém, Inscrição Municipal nº138.039.006.0000.013286, foi autuado através do Auto de notificação nº12539 -Serie A 24/09/2009, por manter piscina em sua propriedade sem limpeza adequada e tratamento, conforme constatado no processo administrativo nº8079/1/2009.

13 -Augusto Szameit , responsável pelo imóvel situado a Rua Jovino Cardoso nº682, quadra 055, Lote 16-parte, Baln.Gaivota , Itanhaém, Inscrição Municipal nº056.055.016.0002.095695, foi autuado através do Auto de notificação nº12104 -Serie A 28/09/2009, por manter diversos recipientes, podendo os mesmos tornar-se criadouros do mosquito transmissor da dengue, conforme constatado no processo administrativo nº8191/1/2009.
14 -Manoel Severino da Silva , responsável pelo imóvel situado a Rua Afanasi Petecop nº710 ,Cibratel II, Itanhaém, Inscrição Municipal nº138.092.016.0000.070449, foi autuado através do Auto de notificação nº12102 -Serie A 24/09/2009, por manter piscina em sua propriedade sem limpeza adequada e tratamento, conforme constatado no processo administrativo nº8076/1/2009.
15 -Cristiano Esteche , responsável pelo imóvel situado a Rua Morvan Figueiredo nº115 ,Jardim Suarão, Itanhaém, Inscrição Municipal nº035.007.022.0000.010037, foi autuado através do Auto de notificação nº12107 -Serie A 24/09/2009, por manter piscina em sua propriedade sem limpeza adequada e tratamento, conforme constatado no processo administrativo nº8078/1/2009.
16 -Valmir José Rossi, responsável pelo imóvel situado a Rua Ver.Marcelo dos Santos nº126, Savoy, Itanhaém, Inscrição Municipal nº143.017.029.0000.004875, foi autuado através do Auto de notificação nº12106 -Serie A 24/09/2009, por manter piscina em sua propriedade sem limpeza adequada e tratamento, conforme constatado no processo administrativo nº8080/1/2009.
Itanhaém, 09 de outubro de 2.009.
Maria Aparecida da Silva
Diretora Depto. Vigilância à Saúde
Atenciosamente,
Maria Aparecida da Silva
Dir. Depto. de Vigilância à Saúde

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
O Dr. JOAO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, CONVOCA os candidatos ao cargo de INTÉRPRETE ALFABETIZADOR DE LIBRAS, aprovados nas provas objetivas, observados os critérios estabelecidos no item 11.1. do Edital do Concurso Público - 001/2009 , para a realização da prova didática nos dias 24 e 25 de outubro de 2009, conforme abaixo.
1. Do Sorteio do Tema
1.1. O Candidato ao cargo de INTÉRPRETE ALFABETIZADOR DE LIBRAS deverá comparecer ao local e horário designados abaixo, para o Sorteio do Tema que será desenvolvido na prova didática, em 24 de outubro de 2009, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
1.2. É imprescindível a presença do candidato no referido sorteio, para que tenha ciência do tema sorteado com o qual irá desenvolver sua prova didática.
1.3. O candidato que não comparecer no sorteio do tema estará automaticamente eliminado do Concurso.
1.4. O candidato, no sorteio do tema, poderá ser representado por procurador devidamente constituído.
1.5. No caso de representação por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado da cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade original do procurador.
2. Da Prova Didática
2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado

para a prova, em 25 de outubro de 2009, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

2.2. O candidato deverá apresentar o Plano de Aula em 02 (duas) vias que serão entregues à Banca Examinadora do Concurso.

2.3. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova prática de didática, sendo considerado desistente o que estiver ausente.

3. Das Informações Gerais

3.1. Ao candidato só será permitida a participação das provas na respectiva data, horário e local determinado. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

3.2. Os candidatos deverão observar as normas e os procedimentos para a realização das provas contidos no Edital do Concurso Público.

3.3. O resultado provisório da Prova Didática será divulgado na data provável de 06 de novembro de 2009, através da Internet, nos endereços eletrônicos www.insitutocetro.org.br e www.itanhaem.sp.gov.br e estará afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

SORTEIO DO TEMA - dia 24 de outubro de 2009 às 8 horas

ESCOLA MUNICIPAL LEONOR MENDES DE BARROS

Rua Cuba, 180 - Jardim Mosteiro - Itanhaém/ SP

PROVA DIDÁTICA - dia 25 de outubro de 2009

Local Escola Municipal Leonor Mendes de Barros
Rua Cuba, 180
Jd. Mosteiro - Itanhaém / SP

Inscr.	Nome	Identidade	Data	Horario
015278	ARAÇARI JOSE TEIXEIRA	15139026-5	25/10/09	08:00
021398	ARETUZA MIDORY TUZUKI CAMPOS	15623387	25/10/09	08:20
024857	AUREA SANTANA SILVA NUNES DE OLIVEIRA	23359285-4	25/10/09	08:40
017058	CESARE MACARO NETO	40070498-5	25/10/09	09:00
011440	CRISTIANE CICERA DE ASSIS	25394071-0	25/10/09	09:20
011441	ELIMARA MACIEL SILVA	28081385-5	25/10/09	09:40
011442	ISABELLA VIVI ROMERO	34525580-x	25/10/09	10:00
021399	JOANA MARTA ROCHA MARCHI	14239489-0	25/10/09	10:20
017059	JUAAREZ ROSA DE FARIAS	8920744	25/10/09	10:40
024858	LISETTE ROCHA DE SOUZA	41863679-5	25/10/09	11:00
011443	LUCINEIA DOMINGOS DO ROZARIO	328079315	25/10/09	11:20
011444	MARIA CECILIA CARDOSO TECEDOR	20317582	25/10/09	11:40
021402	PAULA VAZ	34960681-x	25/10/09	12:00
021403	PRISCILA DO VALE VAZ	44410072-6	25/10/09	12:20
011445	SHEILA VICENTE	28916264-6	25/10/09	12:40
025018	SOYA LEME DA SILVA	13881547-1	25/10/09	13:00

Itanhaém, 15 de outubro de 2009.

Dr. JOAO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Acesse o Boletim Oficial do Município na internet

Curso de construção civil é oferecido a beneficiário do Bolsa Família

www.itanhaem.sp.gov.br

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ITANHAÉM

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2009

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	22.655.618,13	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	2.158.092,79	12.361 - Ensino Fundamental	16.694.936,77
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	5.016.530,24	12.365 - Educação Infantil	2.015.339,58
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.768.535,37	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	5.217.598,36	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	2.164.683,91	(=) Total da Despesa do Ensino	18.710.276,35
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	3.999.160,02
Fundo de Participação dos Municípios	13.533.836,25	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	27.139,81
Imposto Territorial Rural	4.508,83	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	83.479,59	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	14.683.976,52
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	10.037.843,50	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	20.274.307,92
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	3.372.550,91	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	73.389,38	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	14.998.985,57
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	66.086.667,26	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	19.959.298,87
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	4.084.334,49	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	30,20%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	72.779,71	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	81,55%
Recursos recebidos do FUNDEB	24.882.492,54	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	46,93%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	98.458,14		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	29.138.064,88		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	95.224.732,14	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	7.451.082,38

CILENE CÉLIA RODRIGUES FORSELL
Secretário(a) da Educação

JOÃO CARLOS FORSELL
Prefeito(a) Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contador(a)

Cadastro para o exame de certificação termina no dia 30

O Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) é dedicado as pessoas que não concluíram o Ensino Fundamental e Médio, na idade regular

Esta é uma oportunidade para as pessoas que querem concluir o Ensino Fundamental e Médio. O Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) está com inscrições abertas até o dia 30, através do site www.enceja.inep.gov.br.

Para participar é necessário que o candidato tenha em mãos

o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Registro Geral (RG). Além disso, é preciso que obedeça a faixa etária, conforme o nível escolar. Para o Ensino Fundamental, que equivale de 5ª a 8ª série, o candidato deverá ter no mínimo 16 anos. No caso do Ensino Médio, do 1º ao 3º ano, é preciso ser maior de 18 anos. Todo o conteúdo programático a ser estuda-

do está disponível no próprio site.

Depois de inscrito, o candidato receberá em casa o cartão com a confirmação da inscrição, contendo a data, local e horário da prova, juntamente com o número de inscrição, e a senha de acesso aos resultados.

O principal objetivo do Encceja é avaliar as habilidades e competências básicas de jovens e

adultos que não tiveram oportunidade de acesso à escolaridade regular na idade apropriada. Dessa forma, o participante se submete a uma prova e, alcançando a média mínima exigida, obtém a certificação de conclusão daquela etapa educacional. A aplicação da prova correspondente as matérias de Língua Portuguesa, Educação Artística, Educação Física,

História, Geografia, Matemática e Ciências Naturais.

Vale lembrar que não é necessário estar matriculado na Rede Municipal de Ensino para participar do exame. O Encceja é uma iniciativa do Governo do Estado, em parceria com o Ministério da Educação e Cultura (MEC), e as secretarias municipais de Educação.

Inscrições para guarda-vidas temporários terminam nesta sexta-feira (23)

Os interessados devem comparecer das 9 às 17 horas, ao Posto do Corpo de Bombeiros, na avenida Mario Covas Júnior, s/nº, no Cibratel II

As inscrições para as 70 vagas de guarda-vidas temporários do Corpo de Bombeiros do Município terminam nesta sexta-feira (23). Os interessados devem comparecer, das 9 às 17 horas, ao Posto do Corpo de Bombeiros, na avenida Mario Covas Júnior, s/nº, no Cibratel II. A oportunidade é para candidatos de ambos os sexos, que desejarem trabalhar na temporada de verão, entre os meses de dezembro e março. O salário oferecido será de R\$ 720,00 a R\$ 800,00.

Para realizar o cadastro é preciso ter no mínimo 18 anos, ensino fundamental completo, não possuir antecedentes criminais e, no caso dos homens, estar quite com a situação militar. No momento da inscrição é necessário apresentar o Re-

gistro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Informações podem ser adquiridas no Posto do Corpo de Bombeiros do Cibratel pelo telefone 3425-5226.

AVALIAÇÃO - Após o término das inscrições será realizada uma prova prática. Os candidatos deverão nadar 200 metros em uma piscina, em qualquer estilo, em até 4 minutos, correr 1.600 metros na praia, em até 7 minutos, e nadar 500 metros no mar, em até 12 minutos.

Os que forem classificados participarão de curso, com duração de um mês, que abordará temas como prevenção e salvamento aquático, relações públicas, conhecimentos elementares sobre o mar, noções de primeiros-socorros, técnicas básicas

de recuperação de afogados, além de informações sobre os pontos turísticos do Município.

Os inscritos também farão o treinamento físico, com sal-

vamento em área costeira, travessia da arrebentação, resgate com helicóptero, jet ski e bote inflável, teste de resistência em águas geladas, salvamento

com pranchão, e ainda corridas diárias e abdominais. Tudo isso com o intuito de tornar os candidatos aptos a serem contratados como guarda-vidas.



Para realizar o cadastro é preciso ter no mínimo 18 anos, ensino fundamental completo, não possuir antecedentes criminais e, no caso dos homens, estar quite com a situação militar.

Prefeitura realiza prova didática para os cargos de Intérprete Alfabetizador de Libras

O sorteio do tema da prova didática acontecerá no sábado (24), a partir das 8 horas, na E. M. Leonor Mendes de Barros, na rua Cuba, 180, no Jd. Mosteiro

Nos dias 24 e 25, o Governo Municipal realizará a prova didática para os candidatos aprovados nos exames objetivos, para os cargos de Intérprete Alfabetizador de Libras, do Concurso Público. O sorteio do tema que será desenvolvido na prova didática acontecerá no sábado (24), a partir das 8 horas,

na E. M. Leonor Mendes de Barros, na rua Cuba, 180, no Jardim Mosteiro.

Os concorrentes deverão comparecer para o sorteio, que será realizado às 8 horas, com antecedência mínima de 30 minutos. Na ocasião, é necessário apresentar o Registro Geral (RG) original. Vale lembrar que

o candidato que não participar do sorteio estará automaticamente eliminado do Concurso.

A prova didática será realizada no domingo (25), na mesma unidade escolar, no horário designado conforme o Edital nº 001/2009, na página 5. O candidato deverá apre-

sentar o RG e o Plano de Aula em duas vias que serão entregues à banca examinadora do Concurso. Todos os concorrentes deverão assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova prática de didática, sendo considerado desistente o que estiver ausente.

A previsão é que o resultado provisório da Prova Didática seja divulgado no dia 06 de novembro, no site oficial e no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br. A lista também estará afixada no Paço Municipal, na avenida Washington Luiz, 75, no Centro.



CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

APROVEITE ESTA OPORTUNIDADE

**PAGUE SUAS PARCELAS ATRASADAS EM
UMA ÚNICA VEZ, SEM JUROS E MULTA,
ATÉ O DIA 30 DE OUTUBRO*.**

**Compareça à Prefeitura de segunda a sexta,
das 9 às 16 horas.**

Informações: 3421.1600

*Conforme Lei Municipal nº 3547 de 27 de agosto de 2009, válidas para as parcelas vencidas até o dia 31 de julho



CADA VEZ MAIS
TRABALHANDO
PARA VOCÊ

www.itanhaem.sp.gov.br